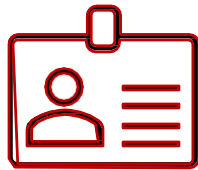


BEM-VINDO!

8º Bate Papo da NLLC: Dispensa de licitação por valor - Cotep

Resolução Seplag nº 34, de 24 de março de 2023



**Identifique-se
[nome e instituição]**



**Faça perguntas
no chat**



**Assine a lista
de presença**



**A gravação ficará
disponível no canal do
YT da SEPLAG**

29 de Março de 2023

AVISO LEGAL

Esse evento está sendo realizado pela Seplag MG e **será gravado**. A gravação poderá incluir dados dos participantes como vozes, imagens, ou nomes.

Ao participar, esteja ciente de que aceita e reconhece o acima descrito e que concorda **que a gravação poderá ser utilizada pela Seplag em seus canais de comunicação interna e externa.**

BATE PAPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR - COTEP

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 034, DE 24 DE MARÇO DE 2023

29 de Março de 2023



SUMÁRIO



Panorama normativo



Estrutura Resolução Seplag nº 34/2023



Pontos de atenção

SUMÁRIO



Panorama normativo



Estrutura Resolução Seplag nº 34/2023



Pontos de atenção

PANORAMA NORMATIVO

DISPENSA POR VALOR

Lei Federal nº 8.666, de 1º de abril de 2021

Art. 24. É dispensável a licitação:

*I.- para **obras e serviços de engenharia de valor até 10%** (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

*II.- para **outros serviços e compras de valor até 10%** (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*



PANORAMA NORMATIVO

DISPENSA POR VALOR

Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011

Regime Diferenciado de Contratações

*Art. 35. As **hipóteses de dispensa** e inexigibilidade de licitação estabelecidas nos **arts. 24** e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **aplicam-se**, no que couber, às contratações realizadas com base no RDC.*



PANORAMA NORMATIVO

DISPENSA POR VALOR

Lei Federal nº 13.303, de 4 de agosto de 2011

Lei das estatais

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: (Vide Lei nº 14.002, de 2020)

*I - para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

*II - para **outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*



PANORAMA NORMATIVO

DISPENSA POR VALOR

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

*I.- para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00** (cem mil reais), no caso de **obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**;*

*II. - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de **outros serviços e compras**;*

(...)

*Art. 182. O **Poder Executivo federal atualizará**, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, **os valores fixados por esta Lei**, os quais serão divulgados no PNCP.*



PANORAMA NORMATIVO

DISPENSA POR VALOR

Decreto Federal nº 11317, de 29 de dezembro de 2022

Atualização dos valores estabelecidos, conforme disposto no art. 182 da NLLC:

*I - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00** (cem mil reais), no caso de **obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***



R\$ 114.416,65

*II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de **outros serviços e compras;***



R\$ 57.208,33

PANORAMA NORMATIVO

DISPENSA POR VALOR

DISPENSA POR VALOR NO ÂMBITO DA LEI Nº 8.666/1993:

Decreto nº 46.095, de 29 de novembro de 2012

*Estabelece normas e procedimentos para a realização de **Cotação Eletrônica de preços** no âmbito do Poder Executivo.*



Aquisição de bens e a contratação de serviços comuns fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666

Resolução SEPLAG nº 106, de 15 de dezembro de 2012

*Regulamenta a Cotação Eletrônica de Preços, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns por dispensa de licitação, com fundamento **no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993.*



COTEP no âmbito da Lei nº 8.666/93 **não abarca** a dispensa por valor para **obras e serviços de engenharia**

SUMÁRIO



Panorama normativo



Estrutura Resolução Seplag nº 34/2023



Pontos de atenção

ESTRUTURA RESOLUÇÃO

DISPENSA POR VALOR

- Objeto, âmbito de aplicação **(art. 1º)**
- Transferências voluntárias **(art. 2º)**
- Aferição dos valores **(art. 3º)**
- Responsabilidade no enquadramento **(art. 4º)**
- Sistema de registro de preços **(art. 5º)**
- Instrução do processo de dispensa por valor **(arts. 6º e 7º)**
- Divulgação e participação na COTEP **(arts. 8º, 9º e 10)**
- Abertura do procedimento e envio de lances **(arts. 11, 12 e 13)**
- Julgamento e negociação **(arts. 14, 15 e 16)**
- Habilitação **(arts. 17, 18, 19)**
- Procedimento fracassado ou deserto **(art. 20)**
- Adjudicação e homologação **(art. 21)**
- Sanções **(art. 22)**
- Disposições finais **(arts. 23 a 28)**



A normativa
está vigente
desde 25 de
março de 2023

PANORAMA NORMATIVO



Panorama normativo:



Estrutura Resolução Seplag nº 34/2023



Pontos de atenção

PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO



Incisos I e II do art. 75 da NLLC

Objeto da normativa: dispensa de licitação **por valor**, na **forma eletrônica**.

No âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo

COTEP

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Designação da dispensa de licitação por valor.



Obrigatoriedade da utilização da COTEP para dispensas por valor.

Na inviabilidade, autoridade competente deve apresentar justificativa

PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

A COTEP **não será utilizada** para as demais hipóteses de dispensa de licitação e as hipóteses de inexigibilidade.



O Portal de Compras MG contará com **funcionalidade para o envio de informações ao PNCP.**



Os órgãos e entidades devem pautar-se pelas regras da NLLC para condução desses procedimentos.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Observância das **regras do Governo Federal** no caso de transferências voluntárias de recursos da União.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2021 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **AFERIÇÃO DE LIMITES**

“Art. 3º – Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites definidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

- I. – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva **unidade gestora**; e,
- II. – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo **ramo de atividade**.

§ 1º – Considera-se ramo de atividade a **partição econômica do mercado**, que deverá ser avaliada pelo órgão ou entidade, conforme objeto da contratação.”



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **AFERIÇÃO DE LIMITES**



O que é unidade gestora?



Conceito de **natureza orçamentária**,
que foi adotado pela Lei:

Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **AFERIÇÃO DE LIMITES**



Como classificar a partição econômica do mercado?



Cada órgão ou entidade é responsável por identificar os parâmetros mais adequados e convenientes a sua realidade para avaliação da partição econômica do mercado.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **AFERIÇÃO DE LIMITES**



Serviços de **manutenção de veículos automotores** de propriedade do órgão ou entidade contratante, **de até oito mil reais***, incluído o fornecimento de peças, **não entram no cômputo** da aferição dos limites do art. 75 da NLLC.

*Observada a atualização de que trata o art. 182 da NLLC: R\$ 9.153,34

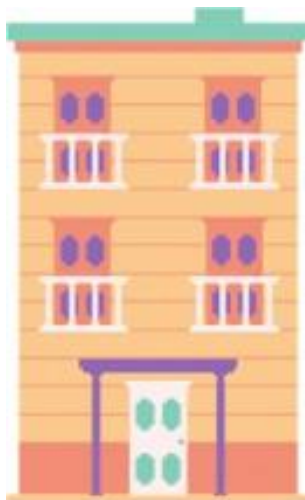


PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **AFERIÇÃO DE LIMITES**



Consórcio
público



Autarquia ou fundação
qualificadas como agências
executivas na forma da lei



Duplicação dos limites para
realização da dispensa por
valor



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: ENQUADRAMENTO DAS HIPÓTESES DE DISPENSA

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 73. Na hipótese de **contratação direta indevida** ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável **responderão solidariamente pelo dano causado ao erário**, sem prejuízo de **outras sanções legais cabíveis**.

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Autoridade competente pela autorização do procedimento está sujeita, quando do enquadramento das hipóteses de dispensa em função do valor



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Na hipótese de COTEP para **contratações por mais de um órgão ou entidade**, poderá ser utilizado o **Sistema de Registro de Preços**.

↳ Na forma de regulamento



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: INSTRUÇÃO DO PROCESSO - 1/3



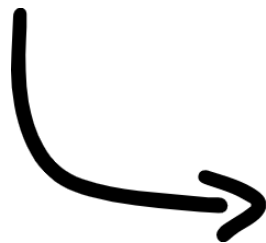
Documento de formalização da demanda ou pedido de compra realizado no Portal de Compras MG



Estimativa de despesa



Minuta de contrato
(se for o caso)



ETP, análise de riscos, TR, projeto básico ou projeto executivo

(se for o caso)



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: INSTRUÇÃO DO PROCESSO - 2/3



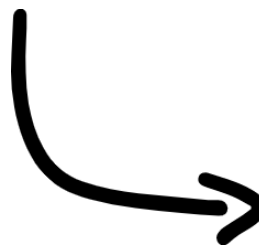
Parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos (se for o caso)



Declaração de disponibilidade orçamentária-financeira



Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação



No caso de SRP, exigida apenas na formalização do contrato ou outro instrumento hábil

PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **INSTRUÇÃO DO PROCESSO - 3/3**



Razão de escolha do
contratado
(quando couber)



Justificativa de preço
(se for o caso)

Equivalem à autorização da
autoridade competente prevista
no inciso VIII do art. 72 da Lei nº
14.133, de 2021



Adjudicação e
homologação da
COTEP pela autoridade
competente



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: INSTRUÇÃO DO PROCESSO










O resultado da Coteq deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal de Compras MG



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **REGISTRO NO PORTAL DE COMPRAS**

-  Especificação do objeto
-  Quantidades e preço estimado de cada item
-  Local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra
-  Intervalo mínimo entre os lances, se for o caso
-  Observância das disposições da LC nº 123/2006 e Decreto nº 47.437/2018
-  Condições da contratação e sanções
-  Data e horário da sua realização

Informações que o responsável pelo procedimento deve inserir no Portal de Compras MG

PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Estabelece normas gerais relativas ao **tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte** no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018

Regulamenta o **tratamento diferenciado, simplificado e favorecido** dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas aquisições públicas do Estado.



Estabelece que nas hipóteses de dispensa por valor, a compra deverá ser feita **preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte**



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **REGISTRO NO PORTAL DE COMPRAS E DIVULGAÇÃO**



O **procedimento será divulgado** no Portal de Compras MG e no PNCP.

↳ *Mediante integração de sistemas*

Os **fornecedores inscritos** no Cagef receberão **mensagem eletrônica** com divulgação do procedimento, conforme a linha de fornecimento.

O prazo entre a data de divulgação do aviso de realização da COTEP e para abertura do procedimento de envio de lances será de, no mínimo, **3 dias úteis**.

PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ENVIO DA PROPOSTA**

O fornecedor deverá encaminhar no Portal de Compras MG:

- A **proposta**, com a descrição do objeto;
- A **marca** do produto, quando for caso;
- O **preço**.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ENVIO DA PROPOSTA**

O fornecedor deverá **declarar** no Portal de Compras MG:

- A **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- O **enquadramento** na condição de **microempresa** e **empresa de pequeno porte**, quando couber;
- O pleno **conhecimento e aceitação das regras e das condições** gerais da contratação;
- A **responsabilidade** pelas transações efetuadas em seu nome;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ENVIO DA PROPOSTA**



Os **preços propostos** pelo fornecedor devem incluir:

- Tributos
- Encargos sociais
- Frete até o destino
- Quaisquer ônus que possam recair sobre o fornecimento do objeto

PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ENVIO DA PROPOSTA**



O fornecedor deve **acompanhar as operações** no sistema.

É **do fornecedor a responsabilidade** pela perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ABERTURA DO PROCEDIMENTO**



O procedimento será **automaticamente aberto** pelo Portal de Compras MG para **envio de lances** públicos e sucessivos, **conforme data e horário indicados** pelo responsável pelo procedimento.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ENVIO DE LANCES**



O **período de envio de lances** será de no mínimo seis horas, e de no máximo dez horas.

Imediatamente após o término do período de envio de lances, o **Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances** em ordem crescente de classificação.

PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ENVIO DE LANCES**

O fornecedor somente poderá oferecer **lance de valor inferior ou maior percentual de desconto** em relação ao último por ele ofertado.

Quando houver, o fornecedor deverá **observar o intervalo mínimo de diferença** de valores ou de percentuais entre os lances.

O **intervalo mínimo de diferença entre os lances incidirá** tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ENVIO DE LANCES**

Os fornecedores serão **informados em tempo real do valor do menor lance registrado**, vedada a identificação do fornecedor.

O fornecedor será imediatamente **informado** pelo Portal de Compras MG **do recebimento de seu lance**.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ENVIO DE LANCES**



Na hipótese de haver **lances iguais**, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

Na hipótese de **não serem enviados lances no período de envio de lances, e haver empate** entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.

PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **JULGAMENTO**



Encerrado o procedimento de envio de lances, o responsável pelo procedimento **realizará a verificação da conformidade da proposta** classificada em primeiro lugar.

Poderá ser **solicitado**, para fins da verificação da conformidade da proposta, o envio por meio do Portal de Compras MG do **arquivo da proposta** do fornecedor classificado em primeiro lugar, **adequada ao último lance por ele ofertado**.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **JULGAMENTO**



Estimativa de preços concomitante à seleção da proposta

- ↳ Verificação **formal** da compatibilidade de preços
- ↳ Verificação deve considerar o **número de concorrentes** no procedimento e os **valores** por eles ofertados.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **JULGAMENTO**



O que é verificação formal da compatibilidade de preços?

Deve ser realizado **registro formal nos autos** da verificação da compatibilidade entre o lance vencedor e a estimativa de preços para a contratação.

Essa avaliação deve levar em conta os preços ofertados pelos fornecedores participantes da COTEP. Portanto, esses preços serão utilizados para a elaboração da estimativa de preços (elaborada nos termos da **Resolução Seplag nº 102/2022**, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços).



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **JULGAMENTO**

Na hipótese de **desclassificação da proposta do fornecedor**, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **JULGAMENTO**

O **responsável pelo procedimento poderá negociar** com o primeiro colocado condições mais vantajosas para a Administração.



Exclusivamente por meio do **Portal de Compras MG**, onde será registrado o valor resultante da negociação



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **JULGAMENTO**

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, quando, mesmo após a negociação:



Preço do primeiro colocado



Preço máximo definido para a contratação



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **JULGAMENTO**



Definida a proposta vencedora, o **responsável pelo procedimento deverá solicitar**, quando necessário o **envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor** e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.



Por meio do **Portal de Compras MG**



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **HABILITAÇÃO**

Para **habilitação** serão exigidas exclusivamente as condições da NLLC.

A **verificação dos documentos de habilitação** será realizada por meio de **consulta ao Cagef**, condição que deverá constar no aviso de contratação direta.



Cagef: Cadastro Geral de Fornecedores, regulamentado pelo Decreto nº 47.524/2018



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **HABILITAÇÃO**

O órgão ou entidade **deverá solicitar ao fornecedor vencedor**, no prazo definido no edital, o **envio por meio do sistema**:



Documentos complementares aos já apresentados



Documentos não constantes do Cagef



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **HABILITAÇÃO**



**Como ocorrerá a utilização do registro cadastral previsto na NLLC?
O Cagef será substituído pelo registro cadastral?**



Até o momento, a funcionalidade no PNCP do registro cadastral não está totalmente concluída. Nesse sentido, o Cagef poderá ser utilizado para cadastramento dos fornecedores para efeito de participação nas licitações e contratações públicas.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **HABILITAÇÃO**



Contratações para entrega imediata

→ Prazo de entrega de até 30 dias da ordem de fornecimento



Contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa



Contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de 300 mil reais

→ Valor atualizado para R\$ 343.249,96

Somente será exigida das **peças jurídicas** a comprovação da regularidade fiscal federal e estadual, social e trabalhista e, das **peças físicas**, a quitação com a Fazenda Federal e Estadual



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **HABILITAÇÃO**



Quando o fornecedor **não atender às exigências para a habilitação**, o órgão ou entidade **examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente**, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO**

No caso de o procedimento restar fracassado, o responsável pelo procedimento poderá:



Fixar prazo para adequação das propostas ou situação no que se refere à habilitação



Valer-se, para contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços



Republicar o procedimento



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO**

Na hipótese de não surgirem interessados, o responsável pelo procedimento poderá:



Valer-se, para
contratação, de
proposta obtida na
pesquisa de preços

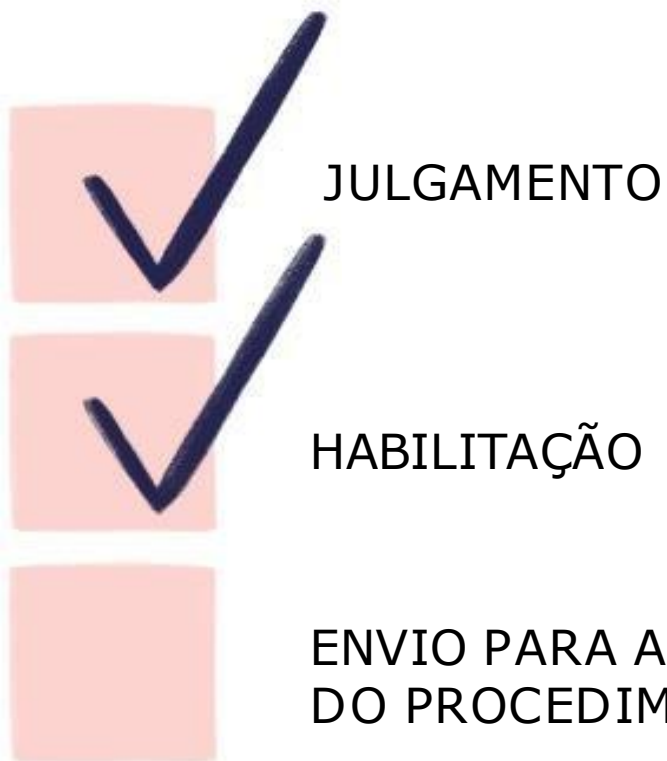


Republicar o
procedimento



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



A declaração da disponibilidade orçamentária e financeira é requisito para os atos de adjudicação e homologação, exceto na hipótese de COTEP para SRP

PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O fornecedor estará **sujeito às sanções administrativas** previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

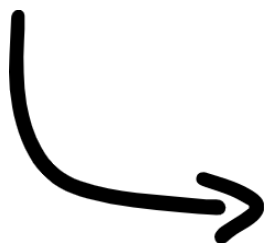


PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ORIENTAÇÕES GERAIS**



Os valores para realização da dispensa por valor serão atualizados nos termos do art. 182 da NLLC.



Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Última atualização: Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ORIENTAÇÕES GERAIS**

DA REGRA DE TRANSIÇÃO

No exercício financeiro de 2023 **deverão ser subtraídos dos limites os valores eventualmente dispendidos** no respectivo exercício financeiro nas contratações diretas por dispensa de licitação por valor realizadas com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

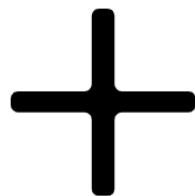
PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ORIENTAÇÕES GERAIS**

DA REGRA DE TRANSIÇÃO

No exercício financeiro de 2023 **deverão ser subtraídos dos limites os valores eventualmente despendidos** no respectivo exercício financeiro nas contratações diretas por dispensa de licitação por valor realizadas com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES DESPENDIDOS
EM DISPENSAS POR
VALOR FUNDAMENTADAS
NA LEI Nº 8.666/93



VALORES DESPENDIDOS
EM DISPENSAS POR
VALOR FUNDAMENTADAS
NA LEI Nº 14.133/21



LIMITE DE VALOR
DISPOSTO NA LEI
Nº 14.133/21



EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ORIENTAÇÕES GERAIS**

Os horários estabelecidos observarão o **horário de Brasília**.

Os **órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Portal de Compras MG responderão administrativa, civil e penalmente** por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Os órgãos e entidades deverão **assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações do Portal de Compras MG**, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ORIENTAÇÕES GERAIS**



O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



PONTOS DE ATENÇÃO

DISPENSA POR VALOR: **ORIENTAÇÕES GERAIS**

O Centro de Serviços Compartilhados poderá:

Expedir orientações complementares

Solucionar casos omissos

Disponibilizar materiais de apoio

Instituir modelos padronizados de documentos



INSTRUMENTOS



INSTRUMENTOS - COTEP

DISPENSA POR VALOR: **PRINCIPAIS DOCUMENTOS**



Aviso de Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica de Preços (COTEP)



Prévia divulgação do interesse em obter propostas



Gerar transparência

Afastar corrupção

Permitir a obtenção de melhores preços

Anexos:



- Termo de Referência
- Modelo de Proposta
- Declarações
- Minuta de Contrato
(Quando for o caso)

INSTRUMENTOS - COTEP

DISPENSA POR VALOR: **ELEMENTOS**



- **PREÂMBULO**
- **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
- **PARTICIPAÇÃO**
- **INGRESSO E CADASTRO DA PROPOSTA**
- **FASE DE LANCES**
- **JULGAMENTO DA PROPOSTA**
- **HABILITAÇÃO**
- **CONTRATAÇÃO**
- **SANÇÕES**
- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

INSTRUMENTOS - COTEP

DISPENSA POR VALOR: **DISPONIBILIZAÇÃO**



Sugestão de modelo de Aviso de Dispensa de Licitação por Valor - Cotação Eletrônica de Preços (COTEP)



Disponibilização nas Trilhas de Aprendizagem



Não é minuta padronizada

INSTRUMENTOS - COTEP

DISPENSA POR VALOR: **CONTRATO** (Quando for o Caso)

Pontos de Atenção:

- Formalização de contrato
- Descaracterização de dados pessoais (LGPD)
- Previsão ou não de prorrogação no contrato
- Limite de prazo de prorrogação devido ao valor acumulado para COTEP
- Verificação da validade dos documentos de habilitação exigidos na COTEP
- Termo de designação de Gestor e Fiscal



Dúvidas?



OBRIGADO (A)!



Fale conosco

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/fale-conosco>



Site Seplag – Nova Lei de Licitações e Contratos

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/nova-lei-de-licitacoes-e-contratos>